



LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2007 no valor de R\$ 24.292,75 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2007, um crédito adicional Especial por Operação de Crédito na importância de R\$ 24.292,75 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral

01 – Administração S.M.A.G

041220005.1.010000 – Plano Diretor

4.4.90.39.00.00 – 3.1.612 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica24.292,75

Total24.292,75

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado a receita de Operação de Crédito abaixo especificada:

2.1.1.9.00.13.00.00 – OPER. DE CRÉD. – 1049 – PLANO DIRETOR.....24.292,75

Total24.292,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 04 de Abril de 2007.


Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal

